



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Jose Bourabey
0032

LEI Nº 1.042, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.977.

REVOGADO
Lei N.º 1301/85

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a SUDELPA, para operação e manutenção do Pronto Socorro do Porto Novo, instalado no Município de Caraguatatuba.

GOVERNADOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA - SUDELPA - convênio visando operação total para o PRONTO SOCORRO do Bairro do Porto Novo.

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente convênio é até 31 de janeiro de 1981, facultadas as partes a prorrogação.

Artigo 2º- As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o artigo 1º da Lei nº 1.016/76 de 08 de Outubro de 1976.

Caraguatatuba, 21 de Setembro de 1.977.-

Jose Bourabey
Dr. Jose Bourabey
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 21 de Setembro de 1.977.-

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe de DEAC